



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 015/2023

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES DE QUANTIDADES CONTRATUAIS, NA FÔRMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.784.346/0001-06, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 6.644 - gr 1.303, no bairro de Pilares, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOSÉ CARLOS ROISEMAN**, portador do CPF nº 626.111.867-15, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÕES DE QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 015/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/000970/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº 015/2023:

1.1.1 Acréscimo qualitativo, consistente em itens novos, no valor de R\$320.307,71 (trezentos e vinte mil trezentos e sete reais e setenta e um centavos), o que equivale a 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) e quantitativo consistente em R\$166.939,49 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), o que equivale a 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), totalizando o montante de R\$487.247,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o que equivale a 17,49% (dezessete vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

1.1.2 Supressão consistente em R\$487.246,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o que equivale a 17,49% (dezessete vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.1.3. Em razão do acréscimo e da inclusão de novos itens/quantitativos num montante de R\$487.247,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), bem como a supressão de itens/quantitativos num montante de R\$487.246,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), resultará um acréscimo do valor de contrato em R\$0,25 (vinte e cinco centavos), fato que não afetará o equilíbrio financeiro firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 103

Programa de Trabalho: 06.422.0507.4642

Nota de Empenho: 2024NE00636

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO):

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 015/2023, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

4.1. A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2024

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

JOSÉ CARLOS ROISEMAN
Sócio Administrador da Kadima Construções Ltda.

José Carlos Roiseman
Engenheiro Civil
CREA-RJ 861917871/D

21.784.346/0001-06
KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Dom Helder Câmara, nº 6644 SL 1393
Páris - CEP: 20771-005
RIO DE JANEIRO - RJ

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/ID: 5076199-9

Felipe de Lima Mota
NOME:
CPF/ID: 533294-0